

PORTARIA Nº. 109/2023
DE 22 DE MARÇO DE 2023

Disponibiliza a servidora público ao Tribunal de contas do Estado de Sergipe, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e, ainda, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação emanada do Egrégio Tribunal de contas do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a importância do atendimento judiciário na sede deste Município, cuja organização passa pela necessidade das cessões reivindicadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o deferimento da disponibilidade da servidora solicitada pelo Colendo Tribunal de contas de Contas de Sergipe, não acarretará prejuízos ao desenvolvimento das atividades desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ceder, com ônus ao cessionário a servidora pública municipal **CRISTIANA SALUSTINO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº. XXX.661.415-XX, atendente dentária do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, admissão em 30 de abril de 2007, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para que a mesma assuma as atribuições que lhe forem atribuídas, junto a este Tribunal, no período compreendido de 03 de abril de 2023 até a data de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2023, revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, 22 de março de 2023.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal